



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

### PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS/SC**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.000/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa RBF nº 1.234/2012 - Decreto Municipal nº 2.914/2023, de 23/02/2023 e demais legislações aplicáveis.

TIPO DE JULGAMENTO: “**MENOR PREÇO**”

VALOR DE REFERÊNCIA: **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

RECEBIMENTO DAS NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS: será a partir das **16:00 horas do dia 27/08/2024 até às 16:00 horas do dia 30/08/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília(DF).

#### O LOCAL PARA ENVIAR NOVAS PROPOSTAS :

Por e-mail: [contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br](mailto:contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br), mediante aviso de recebimento, ou de forma presencial com protocolo físico na **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS**, localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, 68 – Centro, Itaiópolis/SC, CEP 89340-000.

Após esse prazo, o processo **ESTARÁ ENCERRADO PARA O RECEBIMENTO DE NOVOS ORÇAMENTOS**, de maneira que a Câmara de Vereadores garanta o andamento do processo de contratação.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com atendimento ou pelo e-mail [contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br](mailto:contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br) ou ainda pelo telefone: (47) 3652 2233 durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 almoço 13:30 às 17:00.

1. **OBJETO:**
2. **Porta de correr de vidro temperado de 10mm de espessura, medindo com 2.10m de altura, e 0,85m de largura, com serigrafia branca cobrindo toda a superfície. Incluindo a estrutura superior e inferior de alumínio para instalação, roldanas e puxadores.**

#### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 3.1 Categoria: Dispensa de Licitação

#### 4.PROCESSO DE COMPRA 02/2024 (LICITAÇÃO-01) DISPENSA DE LICITAÇÃO Protocolo nº 0000495.

4.1 A Dispensa de Licitação na forma eletrônica será realizado, por meio da INTERNET, mediante envio das propostas pelo e-mail “[contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br](mailto:contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br)”, onde os empresários que tiverem interesse na participação podem enviar a proposta comercial,

4.2 A Dispensa de Licitação na Forma presencial será recebida e protocolada na Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

de Vereadores de Itaiópolis.

### 5. SOBRE O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura/envio da proposta, atentando também para a data e horário do término.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 Os proponentes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, ou de forma presencial com protocolo a proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

6.1.1. Os proponentes poderão inserir mais de uma proposta no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

6.1.2. Se nenhuma proposta for adicionada ao sistema ou se a proposta inserida for maior que a pesquisa de preço anteriormente feita e publicada neste edital, a proposta de menor valor será a vencedora.

### 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

7.1. Porta de correr de vidro serigrafada branca com fechadura e instalação.

Item	Quantidade	Descrição dos Materiais.
1	1	<b>Porta de correr de vidro temperado de 10mm de espessura, medindo com 2.10m de altura, e 0,85m de largura, com serigrafia branca cobrindo toda a superfície. Incluindo a estrutura superior e inferior de alumínio para instalação, roldanas e puxadores.</b>

A proposta deverá apresentar descrição do item, instalação e o valor, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

A dispensa de licitação está descrita na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 art. 75.

**8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.** A aquisição da porta se faz necessária para atender às demandas específicas da Câmara de Vereadores, que enfrenta a seguinte situação:

9. **Estado atual:** A falta de uma porta.

10. **Problemas identificados:** Problemas como segurança comprometida, condições inadequadas de climatização, funcionalidade do ambiente, questões estéticas, entre outros.

### 11. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração Pública poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaiópolis.

O Departamento de Compras já obteve orçamentos de empresas requeridas para propostas de contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, servindo como preço inicial/contratação para recebimento de outras propostas,

2/6



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

segue abaixo propostas:

### 12. PESQUISA DE PREÇO REALIZADA

Orçamento	Empresa		CNPJ	
1	<b>FURTADO VIDRAÇARIA</b>		<b>18.092.199/0001-90</b>	
Item	Quantidade	Descrição dos Materiais		Valor total
1	1	Uma porta de correr de vidro temperado 10mm de espessura, serigrafada branca medindo 0.85x2.10m com a instalação		<b>R\$ 1.250,00</b>

Orçamento	Empresa		CNPJ	
2	<b>VIDRAÇARIA INPEL</b>		<b>83.493.700/0001-92</b>	
Item	Quantidade	Descrição dos Materiais		Valor total
1	1	Uma porta de correr de vidro temperado 10mm de espessura, serigrafada branca medindo 0.85x2.10m com a instalação		<b>R\$ 1.385,00</b>

Orçamento	Empresa		CNPJ	
3	<b>ADE- Cercas e Portões de Alumínio ADILSON BAURA</b>		<b>48.927.794/0001-60</b>	
Item	Quantidade	Descrição dos Materiais		Valor total
1	1	Uma porta de correr de vidro temperado 10mm de espessura, serigrafada branca medindo 0.85x2.10m com a instalação		<b>R\$ 1.460,00</b>

### 13. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A proposta a ser escolhida como vencedora será por “**MENOR VALOR**”.

Valor de Referência **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**.

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas **até às 16:00 horas do dia 30/08/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Prefeitura garanta o andamento do processo de contratação. Para os empresários participarem, deve-se realizar o envio do orçamento pelo e-mail, o participante pode apresentar mais de uma proposta até que chegue na proposta mais vantajosa/menor preço: [contato@camaraitaipolis.sc.gov.br](mailto:contato@camaraitaipolis.sc.gov.br)

As ofertas serão disponibilizadas em tempo real, e os interessados podem acompanhar os lances através do link abaixo: <https://www.camaraitaipolis.sc.gov.br/>

### 14. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Encerrada a etapa de recebimento de novas propostas e após verificada a conformidade da proposta vencedora com as exigências editalícias, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, conforme estabelece o inciso II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.Os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

documentos relativos à habilitação, deverão ser encaminhados para o e-mail: [contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br](mailto:contato@camaraitaiopolis.sc.gov.br)

14.1 em até **2 (dois) dias úteis** após o encerramento da fase de lances a/c Departamento de Compras.

### 14.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Cópia do CNPJ/MF;
- CNDT Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.
- CNDT Relativo aos Tributos Estaduais onde for sediada a empresa.
- CNDT Relativo aos Tributos Municipais onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

### 15. Outras Declarações

a) Declaração Unificada – Assinalar na Declaração Unificada – se a proponente se enquadra no regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. b) O proponente organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. **12.1** A falsidade da declaração tratada na alínea “a” sujeitará o proponente às sanções previstas no art.º 156 da Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

**Segue abaixo Modelo de Declaração Unificada que a proponente vencedora da licitação deverá preencher e encaminhar ao Departamento de Compras e Licitações na fase de habilitação.**

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: .....FONE:(xx).....

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Câmara de Vereadores do Município de Itaiópolis/SC, que:

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Itaiópolis/SC, nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SIM ( ) NÃO ( )

LOCAL E DATA

Assinatura e Identificação do Responsável Legal

---

### 16) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O item deverá ser entregue e instalado em até 5 dias consecutivos após a emissão da autorização (Nota de Empenho) de forma integral.

O fiscal de contrato deverá conferir a entrega, se algum item apresentar avaria ou defeito é dever do fiscal fazer imediata devolução do item citado informando o fornecedor e solicitando a troca.

**Entrega:** Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis  
Endereço: Avenida Tancredo Neves - 68 - Centro.

### 17) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato/emissão de Nota de Empenho. A iniciativa é mais uma conquista da Câmara de Vereadores Municipal de Itaiópolis alinhada com a missão institucional do Município, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Poder Executivo Municipal e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública. Participe e ajude a divulgar os processos de contratação. Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços e/ou bens acima relacionados.

### 18 .DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida em atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Decreto Municipal nº2.914/2023, de 23/02/2023, disponível nos links: [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br) e [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br), devidamente certificado pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com

5/6



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e conforme a Decreto Municipal nº 3.000/2023.

<p><b>ELISABETE GRUBER</b> Agente de Contratação</p>		<p><b>EVERSON ANUAR PORTELA</b> Presidente da Câmara de Vereadores</p>
--	--	--